



Projeto de Resolução n.º 782/XVII

Recomenda ao Governo a criação de um regime de salvaguarda da memória digital da imprensa e da informação pública

Exposição de motivos

O Estado português assegura historicamente a preservação da memória nacional através do depósito legal de publicações impressas, hemerotecas e arquivos públicos, através da Biblioteca Nacional, Torre do Tombo, garantindo acesso ao passado jornalístico e documental. Estes repositórios formam a identidade do nosso património documental e simbolizam transparência democrática.

Remontando ao Código do Depósito Legal e tradições arquivísticas, esta salvaguarda expandiu-se nacionalmente, preservando já o *Diário da República* no Arquivo Digital Nacional (RODA). Integra convenções internacionais e padrões europeus de acesso à informação pública, afirmando a democracia.

Mais que repositórios quotidianos, representam identidade, transparência e património cultural sustentável na era digital, com formatos abertos e acessibilidade duradoura. Dependem do labor de arquivos públicos e entidades culturais, transformando conteúdo efémero em património autêntico.

Contudo, a informação digital, como edições online de jornais, notícias em plataformas, conteúdos oficiais, enfrenta riscos: falência de plataformas, obsolescência ou remoção arbitrária ameaçam a memória pública. O sector dos media alerta para esta urgência, evidenciando o valor cultural da preservação digital.

O Regulamento Europeu EMFA protege conteúdos jornalísticos em plataformas, reforçando reconhecimento internacional. O PS, com a Carta de Direitos



Fundamentais na Era Digital, defende acesso à informação histórica e transparência digital.

Este regime estende o depósito legal impresso ao digital, valorizando património identitário e democrático. Congregará entidades públicas/privadas, autarquias, DGLAB, Biblioteca Nacional e media na salvaguarda de história, democracia e cultura.

Recentemente, atenta a sua importância para o património cultural e histórico, tem sido vários os exemplos de classificação como bens de arquivístico de interesse público ou nacional vários arquivos de jornais de relevo indiscutível para a preservação da memória coletiva e dos debates públicos dos períodos a que se reportam, nomeadamente o *Diário de Notícias* e *A Bola*. A classificação salvaguarda não apenas a dimensão física dos respetivos arquivos, mas já se alarga também a componentes digitais.

Para além da dimensão da imprensa em formatos digitais, acresce ainda a necessidade de acautelar a preservação de outros formatos de debate público cujo necessidade para a leitura de cada momento histórico se revela igualmente fundamental. Nas primeiras décadas do século XXI, a atividade de produção de comentário e crónica em blogues influenciou os debates públicos e o pensamento político vertido nos formatos tradicionais, sendo fundamentais para investigadores, académicos, jornalistas e outros intervenientes na esfera pública.

A descontinuação de plataformas de alojamento de blogues ou a alteração das regras de gestão das mesmas já tem tido um impacto relevante na preservação destes documentos. Com a aproximação da cessação da atividade dos Blogues do SAPO, pode regista-se ter novo impacto negativo na conservação destes elementos.

É certo que, atenta a pluralidade de conteúdos alojados (a diversidade de estilos e registos dos blogues, o seu carácter aberto ao público ou reservado a subscritores), a presença de elementos protegidos por direitos de criação



intelectual (e que não se reconduzem a produção jornalística) e a titularidade das plataformas por entidades privadas, a fórmula jurídica para a preservação não é evidente ou linear, cumprindo proceder à identificação da melhor forma de identificar o que deve ser merecedor de preservação e da modalidade de acautelar a sua não destruição.

Nesse sentido, mais do que o desenho técnico da forma de salvaguarda dos conteúdos, importa refletir também sobre como responder ao desafio, produzindo modelos jurídicos de preservação e alocando a responsabilidade institucional pela sua gestão.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Crie um regime de depósito legal digital para edições jornalísticas e conteúdos de informação pública de relevância histórica ou social, com integração em repositórios públicos como o Arquivo Digital Nacional (RODA).
2. Promova a elaboração de um regime jurídico de preservação de conteúdos relevante para o estudo e compreensão do debate público contemporâneo, disponibilizados em ambiente digital, que defina, designadamente, as regras de classificação, modalidade e duração da preservação, regime de acesso e compatibilização com direitos de propriedade intelectual, em articulação entre os serviços e organismos com competência na matéria, garantindo participação alargada



3. Reforce a criação e consolidação de um Arquivo Digital de Imprensa e Informação Pública sob tutela da DGLAB/Biblioteca Nacional de Portugal, garantindo preservação, autenticidade e acesso duradouro.

4. Estabeleça, em colaboração com municípios, associações de media, organismos culturais e plataformas digitais, ações de divulgação, formação e cooperação para a salvaguarda da memória digital, consolidando o seu estatuto como património democrático de relevância nacional e internacional.

Palácio de S. Bento, 31 de março de 2026

As Deputadas e os Deputados

Paulo Lopes Silva

Pedro Delgado Alves

Porfírio Silva

Hernâni Loureiro

Dália Miranda

Aida Carvalho

Margarida Afonso

Davide Amado